

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 621-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PRINCESA DO VALE DE CAMAPUÃ S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 1998, a concessão da Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ASDRUBAL BENTES
Relator**